

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

Aviso aos Acionistas

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("**Companhia**" ou "**Tenda**"), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 03 de dezembro de 2024, comunica aos seus Acionistas e ao mercado em geral que com relação aos dividendos intercalares, com base no lucro líquido acumulado apurado no balanço referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, ratificados pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2025, no montante total de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais, equivalente a 0,170623296 para cada ação ordinária), dos quais R\$ 14.991.928,89 (quatorze milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado após a destinação à reserva legal; e R\$ 6.008.071,11 (seis milhões, oito mil, setenta e um reais e onze centavos) foram distribuídos na forma de dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório, ("Dividendos"), cuja data de pagamento foi fixada pela Diretoria da Companhia no dia 2 de julho de 2025.

A esse respeito, a Companhia informa, que o pagamento dos Dividendos deverá observar os seguintes termos, condições e procedimentos:

(i) Os Dividendos serão pagos de acordo com as posições acionárias existentes no encerramento do pregão da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão do dia 06 de dezembro de 2024 (data-base) e as ações da Companhia passaram a ser negociadas ex-dividendos a partir de 09 de dezembro de 2024.

(ii) Os valores relativos aos Dividendos Intercalares foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e ratificados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025.

(iii) O pagamento dos Dividendos será realizado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 02 de julho de 2025 e não haverá correção ou atualização monetária ou incidência de juros sobre o valor dos Dividendos Intercalares entre a data da declaração e a data do seu efetivo pagamento.

(iv) Na data do pagamento dos Dividendos, a Companhia creditará o Dividendo devido a cada acionista, sem a retenção do imposto de renda da seguinte forma:

- a) mediante crédito automático para aqueles acionistas cujo cadastro no Banco Itaú Unibanco S.A. contenha o número de inscrição no CPF/CNPJ e que já tenham seus respectivos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente) atualizados junto ao Banco;
- b) para os acionistas cujo cadastro no Banco Itaú Unibanco S.A. não contenha o número de inscrição no CPF/CNPJ e/ou dados bancários, os dividendos serão pagos em 3 dias úteis após a devida regularização cadastral;
- c) para regularização cadastral junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. entrar em contato nos seguintes números: 3003-9285 (Capitais e região metropolitana) e/ou 0800 720 9285 (demais regiões); e
- d) os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos disponibilizados conforme procedimentos definidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores